



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, do Município de Cordeiros/BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a imparcialidade, a transparência, a isonomia e a qualificação técnica no processo de avaliação dos projetos culturais inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2 do Município de Cordeiros/BA;

CONSIDERANDO que a operacionalização técnica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2 do Município de Cordeiros/BA, foi contratada junto à empresa **FLOR DE TANGERINA PRODUÇÃO E ASSESSORIA CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **65.306.653/0001-49**, responsável pelo apoio técnico e administrativo à execução dos certames, inclusive pela contratação dos pareceristas especializados:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção**, responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, bem como pela análise e emissão de respostas aos recursos administrativos interpostos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelo seguinte parecerista especializado, contratado pela empresa **FLOR DE TANGERINA PRODUÇÃO E ASSESSORIA**



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA., em razão de sua reconhecida qualificação técnica e experiência na área cultural:

I – Brena Rocha Silva é graduada em Direito pela Faculdade Independente do Nordeste (FAINOR), Técnica em Meio Ambiente pelo Instituto Federal da Bahia (IFBA) e graduada em Gestão de Turismo e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui certificação em Gestão Cultural e atua há mais de 4 anos na execução de políticas públicas de cultura, com experiência em Leis Nacionais de Fomento, como a Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), além da elaboração, acompanhamento e execução de projetos culturais municipais, incluindo feiras de artesanato, eventos, festivais e ações de fortalecimento da identidade cultural. Atua como parecerista da PNAB, realizando análise técnica de projetos culturais, emissão de pareceres e elaboração de relatórios relacionados aos editais da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc em diversos municípios baianos, incluindo Ituaçu, Presidente Jânio Quadros, Malhada de Pedras e Brumado. Integrou a equipe técnica cultural da empresa ALEPH Consultoria, atuando como assessora cultural junto a municípios baianos, contribuindo no planejamento, orientação e execução de políticas públicas voltadas ao setor cultural. É Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Ituaçu/BA e Vice-Presidenta da Câmara Técnica da Chapada Diamantina – Circuito Diamante, atuando na articulação regional, fortalecimento das políticas públicas de turismo e cultura e no desenvolvimento territorial da Chapada Diamantina.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – realizar a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, observando rigorosamente os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

II – emitir pareceres técnicos fundamentados para cada proposta analisada;

III – registrar os pareceres técnicos, as notas e as justificativas nos formulários de avaliação definidos pela empresa operacionalizadora e pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

IV – analisar os recursos administrativos eventualmente interpostos pelos proponentes, emitindo pareceres técnicos fundamentados e elaborando as respectivas respostas, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, do Município de Cordeiros/BA;

V – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e do julgamento objetivo;

VI – manter sigilo sobre as informações obtidas durante o processo de avaliação, resguardando a confidencialidade das propostas até a divulgação oficial dos resultados.

Art. 4º A Comissão de Seleção será presidida pelo responsável legal da empresa operacionalizadora da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Município de Cordeiros/BA, competindo-lhe acompanhar os trabalhos da Comissão, distribuir os projetos entre os pareceristas, consolidar os resultados e prestar apoio técnico-operacional, sem interferir na autonomia técnica das avaliações.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de participar da análise de qualquer proposta em que se configure hipótese de impedimento ou suspeição prevista nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do Município de Cordeiros/BA.

Art. 5º A atuação da Comissão restringe-se à avaliação técnica e de mérito cultural das propostas, à análise dos recursos administrativos e à emissão dos respectivos pareceres técnicos, cabendo à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a homologação dos resultados e a adoção dos demais atos administrativos decorrentes da execução dos editais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de março de 2026.

Cordeiros – Bahia, 28 de julho de 2026.

CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ILDINEI ALVES VIANA

Coordenadora Municipal de Cultura



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

